



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATO: 12/2026

PREGAO ELETRONICO: 02/2026 / PROCESSO: 37/2026

A/C Excelentíssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Compras e Licitações

RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimos(as) senhores(as) responsáveis pelo processo acima citado, eu Gabriela Schaefer Velozo, proprietária e diretora do departamento de licitações da empresa Micro Bit Informática Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 55.245.731/0001-99, venho responder a notificação recebida, o contrato de garantia compreende 21 computadores da marca Megadata, fornecidos por nossa empresa, foi alegado que foi constatado pela Câmara Municipal que a fonte do equipamento foi queimada, e impossibilitou seu funcionamento, e conforme a nota fiscal de compra, foi necessário sua substituição.

Acontece que a garantia do equipamento não funciona desta maneira e nem o contrato deve ser interpretado desta forma. A garantia cobre partes e peças sem ônus para a Câmara conforme citado e que temos obrigação de corrigir vícios e defeitos, sem custos adicionais.

Mais não quer dizer que a própria Câmara Municipal quando existir um processo de garantia, abra o equipamento, troque o componente em garantia e posteriormente, sem nenhum comunicado anterior, mande o valor correspondente do preço pago pela Câmara para ser ressarcida. O equipamento tem que ser encaminhado para a garantia, sem custos, ou o componente defeituoso para analisarmos e trocarmos. Até porque nosso custo do componente é diferente do custo apresentado se fossemos comprar, mas no caso, precisamos do componente defeituoso para o fabricante efetuar a troca, nossa empresa também tem a mesma garantia do fabricante sem custos, mais precisamos do componente antes para ser encaminhado.

Vamos encaminhar um PAC reverso para ser postada essa fonte defeituosa, vamos encaminhar uma fonte nova e sugerimos que quando chegue, fique de reserva, já que foi comprada uma nova e já foi trocada. Não é de costume queimar fontes, mais como já houve esse incidente, e para não atrasar os trabalhos, sempre é bom termos uma reserva.

Não podemos fazer a garantia de outra forma, e nem fazer o ressarcimento, essas condições de garantia não estão definidas em contrato e em nenhum processo de garantia funciona desta forma, imagina se fosse um celular e estragasse, de forma alguma poderia ser comprado um novo e encaminhada a nota fiscal pro fabricante ressarcir o valor, não tem sentido algum.

Ressaltamos que em nenhum momento agimos de má fé, não buscamos levar nenhum transtorno a esta Administração, pelo contrário, buscamos o que esta ao nosso alcance para cumprir o que fora prometido, pedimos desculpas pelo ocorrido, agradecemos a resolução do problema, e numa próxima ocorrência se houver, solicitamos um comunicado para combinarmos a melhor e mais rápida forma de resolver antes.

1. Do Pedido:

Diante do acima exposto, requer a empresa fornecedora que a própria Câmara arque com o custo apresentado da fonte em substituição, que encaminhe a defeituosa para nossa empresa sem nenhum ônus, já que estamos encaminhando juntamente com este ofício um PAC reverso para postagem, e que a fonte trocada em garantia fique de reserva para uma eventual falha para não atrasar os serviços prestados pelo órgão.

Nestes termos pedimos deferimento;

Pouso Alegre, 24 de Agosto de 2026.

Micro Bit Informática Ltda.
55.245.731/0001-99